



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA 001

Processo nº: 192/91

Assunto: Projeto de Lei nº 138/91

Autor(es): Vereador Eleutério Elias Carneiro e Vereador Ronan Pereira de Almeida

Art. 1º - Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 138/91 a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida isenção do tributo sobre contribuição de melhoria pelas obras de pavimentação asfáltica e calçamento de ruas, avenidas e praças desta cidade, realizadas até a data da publicação desta lei".

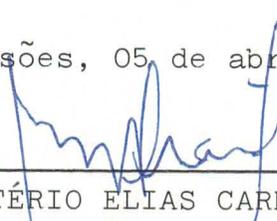
Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1.991.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estender a isenção de contribuição de melhoria para o serviço de calçamento realizado em logradouros desta cidade, coibindo, assim, a discriminação entre contribuintes, que é vedada pela Constituição do Brasil.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1.991.

  
\_\_\_\_\_  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

VEREADOR

  
\_\_\_\_\_  
RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

VEREADOR

Aprovado em 12/04/91